

veitar o momento das disposições transitórias para enxertar matéria completamente alheia, sob a pressão dos mais diversos interesses.”

O pior de tudo, na opinião de Miguel Reale, é que acontecem abusos de toda espécie, como a efetivação de servidores não concursados, que, por ser muito genérica, atingirá também as universidades, sobretudo as federais, que não realizam concurso há muitos anos.

**Privatização ameaçada** — A efetivação dos servidores traz outra consequência, não menos grave. O deputado Luiz Eduardo Magalhães (PFL—BA), membro do “Centrão”, alerta para o inchaço no serviço público, que inviabilizará, na prática, qualquer proposta de privatização da economia. Nenhum grupo empresarial privado comprará uma estatal repleta de funcionários com estabilidade garantida pela Constituição. “Isso é grave, pois superdimensiona o tamanho do Governo”, afirma o deputado.

### Comissão de Redação ou mini-Constituinte?

*Um novo complicador poderá retardar para o ano que vem a promulgação da Constituição: as eleições municipais de novembro, confirmadas pela Constituinte em votação do dia 14. O advogado e professor de Direito Tributário Ives Gandra da Silva Martins, de São Paulo, acha que a Constituinte terá problemas de “quorum” porque pelo menos cem parlamentares deverão ser candidatos a prefeito. “Vai ser difícil conseguir no segundo turno a mesma presença de constituintes até agora obtida”, afirma Ives Gandra, “pois os candidatos terão de permanecer em seus redutos eleitorais.”*

*Mas esse atraso até que não é muito grave, prossegue o tributarista, se comparado aos problemas que podem ser criados pela Comissão de Redação da Constituinte. Tal comissão, prevista no artigo 13, § 4.º do Regimento Interno da Constituinte, está incumbida de fazer a revisão final do texto da nova Constituição. Embora já instalada, com dezoito membros (dezessete constituintes e dois “assessores especiais”, o professor de língua portuguesa Celso Ferreira Cunha e o advogado tributarista José Afonso da Silva), a comissão só fará a “redação final” da Constituição depois de encerrada a votação em segundo turno, no plenário.*

*“O problema é que o regimento não esclarece quais os limites e poderes da comissão”, preocupa-se Ives Gandra. Para*

*Mas justiça seja feita aos atuais constituintes: eles não inovaram ao desvirtuar a finalidade das disposições transitórias. Todas as constituições promulgadas no país, com exceção da de 1824, outorgada pelo imperador Dom Pedro I, logo depois da proclamação da independência, destinavam o capítulo final — Das Disposições Gerais e Transitórias — aos negócios de ocasião. Foi assim, por exemplo, na Constituição de 1946, em que se promoveu um ruinoso trem da alegria. Seu artigo 23 também garantia aos servidores públicos, com pelo menos cinco anos de exercício, a efetivação. O artigo 27, por sua vez, refletindo as pressões que certamente ocorreram na época,*

*favoreceu os jornalistas, isentando-os do pagamento do imposto predial e do imposto de transmissão sobre o imóvel adquirido a partir da instalação da Constituinte, por um prazo de quinze anos. A exemplo do que ocorre atualmente, os constituintes de 46 foram pródigos em apresentar emendas absurdas, como a que prevaleceu no artigo 35, autorizando o Governo a criar uma comissão de professores, escritores e jornalistas com a tarefa de opinar sobre a denominação do idioma nacional.* □

## COMÉRCIO

### A operação “Pega-ladrão”

Lojistas transformados em bodes expiatórios da queda de ICM.

■ Novamente o Governo lança mão dos empresários para servirem de bode expiatório no problema da queda da arrecadação de ICM. Desta vez, o Rio de Janeiro foi o cenário escolhido para mais uma edição de *blitz* ao comércio, em busca de “maus pagadores de impostos”, no mesmo estilo policialístico da realizada à época do plano cruzado. Além disso, o Governo Estadual patrocinou na televisão uma campanha agressiva, em que o comerciante é apresentado como “ladrão”, “assaltante”, sempre pronto a lesar o consumidor e o Fisco, ao sonegar a nota fiscal. Para se ter uma idéia da violência da mensagem, até o ex-titular da Secretaria da Fazenda do Rio, o deputado federal César Maia, do PDT, se postou ao lado dos comerciantes, por considerar a campanha um modo de insuflar o consumidor contra os empresários. Mas seu sucessor, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, considera inofensivos os comerciais, que até o momento já custaram 40 milhões de cruzados aos cofres públicos. Ele alega que o combate à sonegação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) poderá elevar a receita estadual dos atuais 17 bilhões para 25 bilhões de cruzados. Se o objetivo será alcançado, não se pode prever. O fato é que a fórmula utilizada está trazendo sérios efeitos colaterais para o comércio, que desde abril vem sendo perseguido pela ação coercitiva dos fiscais da Receita Federal, da Sunab e da Secretaria da Fazenda.

**Ofensas a lojistas** — Enquanto o secretário da Fazenda se mantém surdo



IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

#### Nova Constituição pode demorar mais

*“uniformizar” o texto ou tentar torná-lo mais claro, ela poderia substituir palavras? O regimento não contém nada a respeito disso. Informa apenas que a “redação final” deverá ser submetida a plenário, para votação em turno único. “Ora, supondo que a comissão introduza qualquer mudança no texto, mesmo uma vírgula, ele teria de ser novamente submetido a plenário para votação em dois turnos, por força da Emenda Constitucional 26, de 1985, que convocou a Constituinte”, opina o advogado paulista.*

*O artigo 3.º dessa emenda, que é norma hierarquicamente superior a qualquer regimento, dá razão a Ives Gandra. Está escrito nele que a Constituição só poderá ser promulgada depois da aprovação de seu texto, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos membros da Constituinte. “Corremos o risco de a comissão se transformar numa mini-Constituinte, que poderia mudar o texto constitucional, em desrespeito à emenda”, alerta o professor.*

0749

De Adv. Gandra 33 Parecer 07/1/88